

Remetto a Vm.^{ces} os Exemplares das Leis e De-
cretos constantes da Relação inclusa, para que as
faças publicar, e executar na parte que lhes compu-
tir, como he de costume.

Deos Guarde a Vm.^{ces} Porto Alegre 8 de
Outubro de 1834

Manoel Antonio Galvão.

J. P.
Sr. Presidente e mais Vereadores
da Câmara Municipal desta
Cidade